

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

Of. 42/2024

Herval, 07 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Presidente  
Vereador Antonio Aquino Faria

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei n.º 45/2024, que trata de autorização para abertura de crédito especial, conforme anexo, o qual se requer urgência na análise e votação, se possível.

  
Graciele Miranda Domingues  
Procuradora Municipal  
OAB/RS 99.486

RECEBIDO  
Em 07/11/24  
Márcio Afonso

A. ...  
Em 11/11/24



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

Unanimidade

18 novembro 2024

**DISCUTIDO**  
Em 18/11/24

Porcer do CCT  
Pelo constituicionabilidade do PL.

### PROJETO DE LEI Nº 45/2024.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.**

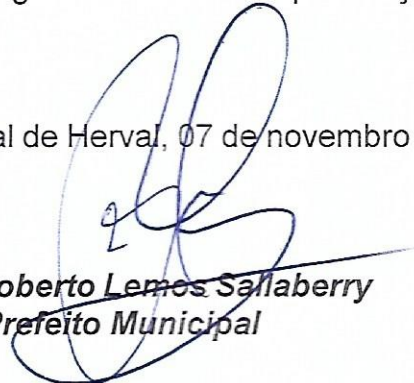
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1851 de 13 de dezembro de 2023, na seguinte rubrica:

09 – SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL  
01 – SECRETARIA DE OBRAS  
15 – Urbanismo  
451 – Infra-estrutura Urbana  
009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL  
1.025 – OBRA DE ESGOTO E SANEAMENTO  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE  
CONVÊNIOS OU  
INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 07 de novembro de 2024.

  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 45 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhores (a) Vereadores (a), solicitamos abertura de crédito adicional especial para a contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento São Virgílio, relativo a convênio com o Incra. Que o valor somente será repassado após o processo licitatório para contratação da empresa. Para tanto, é necessário a abertura anterior do presente crédito especial.

*Ildo Roberto Lemos Sallaberry*  
Prefeito